Boletim do sim

Janº/Março 2015
92

Sindicato Independente dos Médicos

PREÇO: 1,25 €

CONTACTOS DO SIM

www.simedicos.pt

SEDE NACIONAL

SIM/LISBOA E VALE DO TEJO

Av. 5 de Outubro, 151 - 9º.
1050 - 053 LISBOA
Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739
presidente@simedicos.pt
secretariogeral@simedicos.pt
secretaria@simedicos.pt
advogados@simedicos.pt
contabilidade@simedicos.pt
ferias@simedicos.pt
jornalvirtual@simedicos.pt
geral@simedicos.pt
Das 10,30 às 19,00 h

DELEGAÇÕES

SIM/AÇORES
R. Nicolau Sousa Lima, 32 9500-786 PONTA DELGADA
Tel. 296 099 288
acores.sim@gmail.com
Das 17,30 às 19,30h

SIM/ALGARVE
Urbanização Poente ao H.D. Faro, Lote A - r/c Dt.
8005 - 270 FARO
Tel. 289 813 296 /221 - Fax 289 813 222
simalgarve@netcabo.pt
Das 14,00 às 17,30h

SIM/MADEIRA
R. Nova de S. Pedro, 54 - 1º 9000 - 048 FUNCHAL
Tel. 912 991 995
sim.secretariadomadeira@gmail.com

SIM/ALENTEJO

SIM/CENTRO
Qtª das Fonsecas, Lomba da Arregaça, Lt. 5 – Sala 5
3030 - 243 COIMBRA
Tel. 239 484 137 - Fax 239 481 329
simcentro@simedicos.pt
Das 10,30 às 13,30h e das 14,30 às 18,30h

SIM/NORTE
R. do Campo Alegre, 830 - 2º Sala 7
4150 - 171 PORTO
Tel. 226 001 266 - Fax 226 001 135
simnorte@simedicos.pt
Das 10,30 às 17,00h

GABINETE JURÍDICO

Advogados

Dr. Jorge Pires Miguel / Dr. António Luz / Dr. Guilherme Martins Franco

SEDE NACIONAL/LVT

Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739 - Às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras das 17,00 às 19,00h

SIM/ALGARVE
Tel. 289 813 296 / Fax 289 813 222
(agenda a combinar)

SIM/CENTRO
Tel. 239 484 137 / Fax 239 481 329
(quinzenalmente - agenda a combinar)

SIM/NORTE
Tel. 226 001 266 / Fax 226 001 135
(6ªs feiras)

SIM/MADEIRA
Tel. 912 991 995
(agenda a combinar)

Jorge Roque da Cunha

SUMÁRIO

3 - Editorial

4 - Agenda Sindical

5 - Actividade SIM/Centro

6 - XI Congresso

10 - Órgãos Sociais 2015/2018

13 - Bolsa de Formação Miguel Cabral e Lázaro Correia

14 - Secretariados Regionais Eleições

16 - Delegados Sindicais Eleições

17 - Apreciação Jurídica Descansos Compensatórios

23 - Legislação

24 - Tabela Salarial

25 - Ficha de Sócio

26 - Direitos dos Sócios

27 - Isla Canela

Boletim do SIM

DESCANSOS COMPENSATÓRIOS: A SEGURANÇA DO DOENTE E A SEGURANÇA DO MÉDICO

Desde 1979 que a Lei prevê que os médicos devem descansar após o trabalho nocturno.

Constatação reafirmada com deliberação da Comissão Paritária dos ACT's, e que a ACSS, com o sancionamento do Governo, reafirmou e explicitou, com aplicação a partir de 1 de janeiro de 2015.

Logo veio a público a reacção de desafio e de insubordinação de alguns CA e ARS ao cumprimento dessas decisões, com chantagem pública e manifesta falta de respeito para com muitos médicos que prescindiram durante anos a fio dos seus direitos não cumprindo os descansos devidos. Com isso dando a falsa imagem de bons gestores, porquanto economizam milhões de euros à custa de trabalho médico indevido. E em suma, um desrespeito pelas decisões dos responsáveis máximos do Ministério da Saúde com total impunidade.

Esta atitude lamentável de muitos CA só vem aumentar a desmotivação dos quadros médicos, e ao mesmo tempo reforça a atracção pelo sector privado e social, e o poder destes para recrutar médicos, em especial nas especialidades também carentes no SNS.

Nesta defesa da segurança dos doentes e dos médicos terão também de ser responsabilizados os directores de serviço e de departamento, e os directores clínicos, que devem seguir recomendações como as do Conselho Regional do Norte da Ordem dos Médicos.

É essencial o envolvimento de todos os médicos (por ex: entregando nos Recursos Humanos e/ou Direcções do Serviço as Minutas especificamente preparadas pelo Departamento Jurídico), com o enquadramento dos delegados sindicais e órgãos dirigentes do SIM.

Seremos firmes na negociação e nos princípios.
O direito ao descanso compensatório deve deixar de ser um direito para ser uma obrigação, e esse descanso deve suceder sempre ao período de trabalho que o motivou.

Defendemos que os médicos deixem de ter horas extraordinárias obrigatórias.
Defendemos horários máximos de 12 horas na Urgência, sem direito a opção individual.
Defendemos ainda o descongelamento do pagamento devido aos Consultores pela categoria de Assistente Graduado, resultante de concursos públicos e cujas funções já desempenham sem a devida compensação remuneratória.
Defendemos a reposição do justo pagamento a 100% das HE.
Defendemos a criação de um *mecanismo temporário de incentivo* pelo aumento da "produção" de especialidades com carência especial e de carácter voluntário.

Alertamos os médicos para os riscos éticos e legais que correm quando o erro ocorre em períodos de muitas horas de trabalho acumulados e que estão por sua conta e risco.

Reafirmamos a nossa disponibilidade para ajudar a encontrar soluções para problemas que em muitos casos resultam da falta de médicos, as que, não podem por em causa a segurança dos doentes e dos médicos.

Em Março decorreu com grande entusiasmo e vigor o nosso XI Congresso onde elegemos os novos órgãos Nacionais e estão a decorrer as eleições para delegados sindicais.

Agradeço a todos aqueles que deixaram de ser dirigentes e aos que aceitaram a responsabilidade de participar num sindicato em que a Independência e a credibilidade fazem parte do seu código genético.

Jorge Roque da Cunha

FICHA TÉCNICA

Director
Paulo Simões

Conselho de Redacção
António Soure, Armindo Sousa Ribeiro, Diana Penha, João Dias, João Deus, Jorge Roque Cunha, Jorge Silva, José Pinto Almeida, Luís Silva, Manuela Dias, Maria Carmo Caldeira, Maria Luiza Ferraz, Ricardo Mexia e Teresa Fonseca.

Secretárias de Redacção
Piedade Mendes, Cristina Valente

Redacção e Administração
Sindicato Independente dos Médicos
Av. 5 de Outubro, 151 - 9º 1050 – 053 LISBOA
Tel. 217 826 730 - Fax 217 826 739
E-mail: secretaria@simedicos.pt

Capa
"Monsaraz", Acrílico s/ papel
Paulo Simões, 1997

Edição/ Publicidade/ Propriedade
Sindicato Independente dos Médicos - SIM

Publicação Trimestral
Preço: 1,25 €
Tiragem: 7.500 exemplares
Depósito Legal: 21016/88
Inscrito com o nº. 117467 na DGCS

GRAFISOL – Edições e Papelarias
R. da Sagrada Família, 30
Pavilhão Grafisol Tabaqueira
2636 – 903 RIO DE MOURO

AGENDA SINDICAL

Dia	Horas	Fevereiro
4	12	Reunião com INEM
4	18	Reunião com médicos dirigentes hospitalares no SIM - urgências dedicadas / cuidados intensivos
10	16	SES - Reunião CCT Carreira Médica no SNS e Internato Medico
13	9	APMGF - Reunião com o SIM
18	15	C.H.Barreiro/Montijo - Reunião no SIM - Contratação Colectiva
18	21	OM Sul - Sessão pública sobre alterações ao regulamento do Internato Médico
20	11	Reunião das Comissões Paritárias da RAAçores, no SMZSul
26	11	HPP/H.Cascais - Reunião Mesa Negocial, no SIM

Dia	Horas	Março
3	16	SES - Reunião sobre Contratação Colectiva, Carreira Médica no SNS e Internato Médico
4	15	SEAS - Reunião para a revisão do Decreto-Lei 298/2007 - USF
4	15	H. Beatriz Ângelo/Loures - 4ª Reunião Mesa Negocial - Contratação Colectiva, no SMZS
5	15	HPP/H.Cascais - Reunião Mesa Negocial - Contratação Colectiva, no Hospital
9	11	Santa Casa - Reunião c/Administradora
11	15	H.V.F.Xira - Reunião - Contratação Colectiva, no SMZS
11	21	OM - Debate: A Municipalização dos Cuidados de Saúde - sim ou não?
12	15	SBSI/SAMS - Mediação no Ministério do Trabalho
12	15	ACSS - Reunião com Sindicatos - Negociação Coletiva
13 e 14		CONGRESSO DO SIM - Hotel Tivoli Oriente
18	10	SAMS - Reunião no SAMS/SBSI - Contratação Colectiva, Advogado
18	15	C.H.Barreiro/Montijo - Reunião - Contratação Colectiva, no SMZS
25	10	SAMS - reunião com Sindicatos Médicos, no SIM

Dia	Horas	Abril
8	11	SEAS - Reunião sobre USF's
8	15,30	SES - Reunião sobre Contratação Colectiva, Carreira Médica
9	14	ACSS - Reunião de Trabalho do Grupo Técnico
10	8,30	H. Stª. Luzia /Viana Castelo - Reunião de Esclarecimento Sindical
10	12,30	IPO Porto - Reunião de Esclarecimento Sindical
10	17,30	Reunião com Delegados Sindicais do SIM/Norte, no Porto
11 e 12		Evento - Medwin - Jovens Médicos
14	11,30	PS - Grupo Trabalho da Saúde - Convite para participação em reunião de audição
14	11	HPP/H.Cascais - Reunião Mesa negocial, no SMZS
15	10	SAMS - reunião com Sindicatos Médicos, no SMZS
15	15	H.V.F.Xira - Reunião Contratação Colectiva, no Hospital
16	13	CHUC - Reunião de Esclarecimento Sindical, nos HUC
16	20,30	Reunião com médicos do CHLCentral
20	15,30	Reunião com Administrações Hospitalares no MS
21	17	Evento - AIMS Meeting - Reunião no SIM para entrega de Congress Book
22	14	Alcoitão - Reunião de Esclarecimento Sindical conjunta com SMZS
23	15	CHLCentral - Reunião com CA, sobre Descansos Compensatórios
24	12	H. Braga - Reunião de Esclarecimento Sindical
24	10,30	Comissão Paritária Hospitais EPE (RCTFP) - Reunião no SIM/Açores
24	14,30	Comissão Paritária Hospitais EPE (CIT) - Reunião no SIM/Açores
24	18,30	Reunião da CNMHospitalar - na Sede em Lisboa
25 e 26		Evento - I Jornadas Médicas da Nova (AEFCML)
28	11	HPP/H.Cascais - Reunião Mesa Negocial, no Hospital
28	13,30	CHLisboa Central - Reunião de Esclarecimento Sindical

ACTIVIDADE DO SIM/CENTRO

Apresentação da nova Sede do SIM em Coimbra

A Delegação do SIM/Centro no passado dia 11 de Abril de 2015, pelas 18,00h, apresentou aos seus Associados as suas novas instalações, que se situam na Urbanização Quinta Fonte da Cheira, R. do Brasil, Lote 489 – 1º A/B, COIMBRA, (no "El Corte Inglês na Solum").

Estiveram presentes, o Secretário-Geral do SIM, Dr. Jorge Roque da Cunha, o Presidente do SIM, Dr. Carlos Arroz, o Presidente do SMZC, Dr. Sérgio Esperança, a Dr.ª Rosa Reis Marques em representação da Câmara Municipal de Coimbra, além de membros do Secretariado Regional, Delegados Sindicais e Associados do SIM/Centro.

Durante o evento decorreu um lanche/convívio, onde os presentes ficaram a conhecer o projecto de arquitetura (da autoria da Arquiteta Lucinda Bem-Haja), para as futuras instalações, apresentado em formato 3D.

O Secretário Regional do SIM/Centro, Dr. Luís Filipe Silva, fez um breve historial do percurso do SIM/Centro no último triénio e apresentou os planos e objectivos para o futuro.

O Secretário-Geral do SIM abordou temas de discussão sindical atuais, apresentando as posições do SIM, e recomendando um trabalho útil e profícuo nas novas instalações do SIM/Centro que dignifique a imagem do Sindicato.

O Presidente do SIM, Dr. Carlos Arroz, desejou felicidades e espírito de missão aos Secretários, aos Delegados e aos Sócios de todo o país que, no próximo triénio irão usufruir de uma nova sede da Delegação Centro do SIM, em Coimbra.

Aos presentes, o nosso agradecimento!

Reunião Geral de Médicos no CHUC

No passado dia 16 de Abril, pelas 13 horas, realizou-se no Auditório Principal do Polo dos HUC, no Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, uma Reunião de Esclarecimento Sindical (RES), para clarificar e debater assuntos de índole laboral, tais como, as urgências, as folgas, os descansos compensatórios, os horários de trabalho, a motivação profissional, as condições de trabalho, o risco profissional e a responsabilização.

Estiveram presentes representantes do SIM/Centro, o Secretário-Geral do SIM, Dr. Jorge Roque da Cunha, bem como o advogado do SIM, Dr. Jorge Pires Miguel.

A reunião atingiu os objectivos pretendidos, pois permitiu o debate com os médicos e o esclarecimento eficaz pelo Gabinete Jurídico do SIM.

O resultado desta acção sindical, neste Centro Hospitalar (com fraca tradição destas iniciativas), permitiu uma aproximação do SIM aos Médicos no seu local de trabalho, traduzindo-se num acrescento de credibilidade e confiança.

Consideramos útil, para o futuro, multiplicar este tipo de iniciativas.

XI CONGRESSO do *SIM*

Lisboa, 13 e 14 de Março de 2015

Decorreu nos passados dias 13 e 14 de Março, no Hotel Tivoli Oriente, em Lisboa, o XI Congresso do Sindicato Independente dos Médicos - SIM. Foram dois dias intensos, bastante participados e revelaram-se mais um momento alto na vida do Sindicato.

Os Congressistas foram recebidos na tarde do dia 13 de Março, tendo registado a sua presença e recebido a documentação de trabalho.
O Presidente do SIM, Dr. Carlos Arroz, procedeu à abertura formal do XI Congresso.
Após a confirmação de quórum, deu-se início aos trabalhos, com a proposta de lista para a eleição da Mesa do XI Congresso, a qual foi eleita por unanimidade e que ficou constituída por:

MESA DO CONGRESSO

Carlos Carvalho Santos - **Presidente**

Alcides Castelo Branco Catré

Constantino Luís Lima Santos

Luís Ferreira Marques Pereira

Mário Jorge Sousa Pereira

De seguida, o Secretário-Geral, Dr. Jorge Roque da Cunha, apresentou em detalhe o seu relatório, onde começou por fazer um agradecimento ao Presidente Honorário, Dr. António Bento, bem como a todos os Colegas cujos mandatos cessaram, extensivo ao trabalho dos elementos do Secretariado cessante, do Conselho Nacional, das Comissões Especializadas, dos Delegados Sindicais e dos elementos da Secretaria, cujo desempenho e dedicação elogiou.
Destacou ainda a actividade sindical interventiva, que foi desenvolvida neste último triénio, quer pelos dirigentes quer pelos delegados sindicais, com um apelo à participação empenhada de todos.

Os trabalhos prosseguiram com a intervenção e apresentação do Relatório do Tesoureiro, Dr. Paulo Simões e do Presidente, Dr. Carlos Arroz, que destacou a Contratação Colectiva, a qual tem sido acompanhada pelo Gabinete Jurídico.
Salientou ainda a função dos Delegados Sindicais e defendeu uma maior inserção e quantidade nos locais de trabalho.

Após a paragem para o jantar, retomaram-se os trabalhos com uma intervenção do Advogado do SIM, Dr. Jorge Pires Miguel, sobre Negociação e Contratação Colectiva, a qual foi seguida com muito interesse pelos presentes, que sublinhou os 25 instrumentos de regulação colectiva, fechados pelo SIM, num período caracterizado por uma profunda crise económica e politica, em Portugal e na Europa.
"Não existe outro Sindicato na Administração Pública que tenha esta actividade"

Seguiram-se as intervenção dos Secretários Regionais dos Açores, Algarve, Centro, Madeira e Norte, que descreveram o trabalho efectuado e as dificuldades encontradas, numa perspectiva de projectos futuros de intervenção.

As Comissões Especializadas apresentaram também os seus relatórios de actividade: Medicina Geral e Familiar; Medicina Hospitalar; Médicos Internos; Saúde Pública e Actividade Internacional.

Dado o adiantado da hora, os trabalhos foram interrompidos até ao dia seguinte.

O dia 14, iniciou-se com as reuniões, dos vários Grupos de Trabalho, previamente estabelecidos e distribuídos todos os Congressistas, sob os temas:

Medicina Geral e Familiar

Medicina Hospitalar

Médicos Internos

Saúde Pública

Motivação e Teambuilding

Comunicação

Nos Grupos de Trabalho, foram abordados temas específicos e por cada um elaborado um relatório que foi apresentado ao Congresso.

Seguidamente voltou a reunir-se o plenário, com a apresentação das conclusões por parte dos elementos relatores de cada grupo de trabalho, seguida de pedidos de esclarecimento, debate e enquadramento jurídico, quando solicitado na pessoa do Advogado, Dr. Jorge Pires Miguel.

Seguiu-se um período de debate sobre a avaliação da situação politica e sindical e de apresentação das moções de estratégia, onde intervieram vários Colegas.

O Presidente do SIM , Dr. Carlos Arroz, e o Secretário-Geral do SIM, Dr. Jorge Roque da Cunha e o Advogado estiveram sempre disponíveis para as inúmeras solicitações a que foram chamados no decorrer do debate.

Os trabalhos foram interrompidos para almoço e quando se retomaram foram postas à votação as várias moções de estratégia apresentadas à Mesa.

Deram ainda entrada as listas de candidatos para cada um dos órgãos estatutários do SIM que após leitura das mesmas, foram estas postas à votação dos Congressistas.

Após o acto eleitoral, a respectiva contagem de votos e o anúncio dos resultados, tomaram posse nos termos regulamentares, os órgãos sociais eleitos, para o Triénio 2015/2018, constituídos por:

Conselho Nacional

Fernando Carlos C. Lopes Arroz - **Presidente** - Centro

Alexandre Jorge C. Valentim Lourenço	- LVT	Fernando Manuel Ribeiro Castro	- Norte
Álvaro Beleza Vasconcelos	- LVT	Filipa Maria Carmo Barros	- LVT
Ana Margarida Rolim Meirinha	- LVT	Hugo Dario Alge Cadavez	- Norte
André Pavão Frazão	- Açores	José Armando Coutinho Baptista Pereira	- Norte
António José Félix Salgado	- Norte	José Daniel Pereira Figueira Araújo	- LVT
António Manuel Dias Conceição Bento	- LVT	José Luís Ribeiro Gomes	- LVT
António Maria Trigueiros Sousa Alvim	- LVT	José Manuel Paulo Silva	- Centro
António Rafael Pereira Passarinho	- LVT	Manuel Benigno Cura Gaspar Santos	- Centro
Berta Paula Brito Cruz Silva Dias	- Algarve	Manuel Correia Ramos	- Madeira
Carlos Alberto Marques Pereira	- Centro	Maria Clara Sousa Pires	- H. Faro
Carlos Eduardo Baptista Piedade Noronha	- LVT	Rita Mª Figueiredo Sousa Tavares Loura	- Centro
Carlos Manuel Carvalho Santos	- Norte	Rui Nuno Machado Guimarães	- Norte
Constantino Luís Lima Santos	- Norte	Sérgio Miguel Pereira Chacim	- Norte
Fátima Maria Pestana Alves Pereira	- Madeira	Vitor Manuel Fernandes Almeida	- Centro
Fernando Augusto Lemos Severino Silva	- Centro	Zaida Cristina Conceição Leal Alves	- Alentejo

Secretariado Nacional

Jorge Paulo Roque Cunha - **Secretário-Geral** - LVT

António Pedro Quintans Soure	- LVT	Luís Filipe Santos Silva	- Centro
Armindo Sousa Araújo Ribeiro	- Alentejo	Maria Carmo Gama Caldeira	- Madeira
Diana Graça Ramos Penha Pereira	- LVT	Maria Luiza Pereira Ferraz	- Açores
Francisco Jorge Santos Oliveira Silva	- Norte	Maria Manuela Silva Dias	- Norte
João José Silva Dias	- Algarve	Paulo Cristiano Nascimento Simões	- LVT
João Miguel Conceição Pedro Deus	- LVT	Ricardo Filipe Barreiros Mexia	- LVT
José Manuel Pinto Almeida	- LVT	Teresa Maria Soudo Machado Fonseca	- LVT

Conselho de Disciplina

Martins dos Santos - **Presidente** - Algarve

Jorge Manuel Domingues Salvador	- Algarve
Paulo Alexandre Miranda Simões	- Algarve

Conselho Fiscalizador de Contas

Décio Bernardino Pereira Sousa - **Presidente** - Centro

José Carlos Alberto Almeida	- Centro
Jorge Manuel Baptista Sousa	- Centro

Comissão Nacional de Medicina Geral e Familiar

Manuel Cura Gaspar Santos - **Presidente** - Centro

Cláudia Sofia Bandeira Estevão	- LVT	Maria Luz Amaral	- Norte
Fernando Augusto Lemos Severino Silva	- Centro	Nídia Fátima Neves Faria	- Açores
João Manuel Batista Carvalho	- Alentejo	Paulo Alexandre Miranda Simões	- Algarve
Maria Luísa Pereira Rebelo Silva	- Madeira	Rita Sousa Tavares Loura	- LVT

Comissão Nacional de Medicina Hospitalar

António Fernando Viegas Martins Pires - Algarve
António Miguel Gomes Luís Vieira - LVT
Carlos Alberto Marques Pereira - Centro
Cristina Marta Gama Gomes Alves - Centro
Isabel Maria Neves Duarte - LVT
Maria Helena Leite Ramalho - Norte
Paulo Jorge Valejo Coelho - LVT
Sérgio Miguel Pereira Chacim - Norte

Comissão Nacional de Saúde Pública

Ricardo Filipe Barreiros Mexia - **Presidente** - LVT

Andreia Isabel Cabete Portulez - Centro
Bernardo Luís Mateiro Gomes - Norte
Lisete Jesus Neves Romão - Algarve
Lúcio Teixeira Dias Meneses Almeida - Centro
Maria Portugal Ramos Pinto Coelho - LVT
Marcelo Santos Fernandes - LVT
Rui Nuno Marques Queirós Capucho - Norte
Sofia Figueiredo Ribeiro - LVT

Comissão Nacional de Medicina Legal

Ana Filipa Ribeiro Gallo Pereira - **Presidente** - LVT

Ana Cátia Cerqueira Morais - Norte
Clarice Capinam Mestre - LVT
Nair Rosas Pinto - Norte
Paula Carina Luz Oliveira - Centro

Comissão Nacional de Médicos Internos

Bernardo Lourenço Matias - **Presidente** - LVT

Ana Margarida Rolim Meirinha - LVT
Ana Raquel Pereira Vieira Almeida Dias - Norte
Catarina Tavares Festas Perry Câmara - LVT
Diana Patrícia Castro Almeida - Algarve
Filipe Correia Pinheiro - Centro
Inês Sofia Fonseca Mafra - LVT
Manuel João Silva Praia Sousa Pinto - LVT
Tiago Figueiredo Rama - Açores

Dando cumprimento ao último ponto da Ordem de Trabalhos do XI Congresso, tomaram a palavra o novo Presidente e o Secretário-Geral, que agradeceram a confiança neles depositada, a participação dos Congressistas nos trabalhos e deixaram um apelo à colaboração de todos nos desafios que estão em curso.

Estando cumprida a Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa do XI Congresso deu este por encerrado.
Mediante proposta do Secretariado Nacional, foi decidido nominar duas bolsas de formação, que se destinam a beneficiar os jovens médicos Internos na prossecução da sua formação médica.

Desta forma, e no sentido de homenagear dois grandes médicos, membros activos do Sindicato, recentemente falecidos ficaram as bolsas designadas por:

Bolsa de Formação Miguel Cabral

Bolsa de Formação Lázaro Correia

Deixamos aqui uma breve resenha da história de vida e de trabalho destes dois Homens.

Miguel Monteiro de Barros Cabral, deixou viúva, após quase 50 anos de convivência, 40 de casamento e dois filhos.
Faleceu a um mês de completar 67 anos.
Fez os seus estudos no Colégio de S. João de Brito.
Em 1965, ingressou na Faculdade de Medicina da Universidade Clássica de Lisboa, tendo-se licenciado em 1974. No mesmo ano, iniciou o Internato Policlínico nos Hospitais Civis de Lisboa e em 1978, depois de ter realizado o Serviço Médico à periferia no concelho de Portalegre, regressa aos HCL, onde realiza o Internato Complementar de Ortopedia e Fracturas. Durante quase 10 anos foi médico dos Serviços Médico - Sociais.
Em 1987, foi transferido para o Hospital Reynaldo dos Santos em Vila Franca de Xira, onde após concursos, realiza a carreira médica hospitalar com o grau de consultor.
Durante cerca de 2 anos coordenou este Serviço hospitalar.
Em 1999, foi eleito Delegado ao Plenário da Ordem dos Médicos, em representação da Secção Regional do Sul, no triénio 1999/2001, para o que veio a ser reeleito nos triénios 2002/2004 e 2005/2007.
Sócio do SIM, desde 15 de Março de 1979, com o nº 69.
Em 2003, inicia a actividade sindical, tendo sido Delegado Sindical, membro do Secretariado Regional LVT. No triénio 2012/2015, foi membro do Secretariado Nacional e do Conselho Nacional.
Mas a vida e os interesses de Miguel Cabral não se ficaram pela sua profissão. Jogador de Rugby da Faculdade de Medicina de Lisboa, dirigente da respectiva Federação, árbitro nacional e internacional. Médico da selecção nacional de Rugby.
Reformou-se em 2011, o Miguel encontrou uma verdadeira paixão pela modalidade do Golf como jogador. Foi também árbitro da Federação Portuguesa de Golfe, e membro da Comissão para o Golfe acompanhado, destinada a proporcionar a oportunidade de jogar a pessoas com deficiência.
O seu sentido de humor, a sua integridade como pessoa, a seriedade que devotava às causas a que se dedicava, sempre o acompanhou. Nunca movido por interesses económicos ou por exercício do poder, apenas lhe interessava o bem-fazer. Ponderação e bom senso, sentido de humor com a palavra certa no momento certo. Parco em palavras mas certeiro na análise.

Jorge Vitor Lázaro Correia, nascido a 1 Outubro de 1950, em Lisboa, casado e pai de três filhos.
Faleceu a 7 de Janeiro de 2014.
Fez o Curso liceal no Liceu Nacional de Gil Vicente.
Candidatou-se à Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, onde concluiu a licenciatura em 1973/1974, nos Hospitais Civis de Lisboa e onde em Dezembro de 1974, iniciou o Internato Policlínico.
Foi incorporado, no Serviço Militar, em regime de voluntariado no exército e fez a recruta na Escola Prática de Cavalaria, em Santarém, com a conclusão em Maio de 1977, no Hospital Militar Principal.
Continuou a carreira profissional nos Hospitais Civis de Lisboa, tendo escolhido o Serviço 4, do Hospital Curry Cabral, onde realizou o Internato Complementar de Cirurgia Geral, tendo tido como mestre o Sr. Dr. Manuel Henrique Ferreira Botelho.
Obteve o Grau de Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, em Janeiro de 1986, exercendo no Hospital Curry Cabral, onde se manteve até Fevereiro de 1988.
Em Junho de 1986, foi candidato à admissão ao Colégio de Especialidade de Cirurgia Geral da Ordem dos Médicos, tendo prestado provas no Porto, perante Júri Nacional e nomeado pela referida Ordem.
Por Concurso de Provimento para Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, da Região Sul, optou pela colocação no Hospital Distrital de Santarém, onde exerceu funções desde Fevereiro de 1988.
Sócio do SIM, desde 7 de Agosto de 1987, com o nº 828.
Em 1991, já no Hospital Pulido Valente, iniciou a sua actividade sindical, tendo sido membro Congressista em vários Congressos do SIM.
Foi membro do Secretariado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no triénio de 2003/2006.
Foi ainda Delegado Sindical no triénio 2012/2015, de 2012 a Novembro de 2013, tendo pedido cessação das funções, por mudança de local de trabalho.

SECRETARIADOS REGIONAIS

ELEIÇÕES PARA O TRIÉNIO 2015/ 2018

Após o XI Congresso, estão em curso as eleições para os Secretariados Regionais para o Triénio 2015/2018, tendo já sido eleitos os Secretariados do SIM/Açores, do SIM/Alentejo, do SIM/Algarve, do SIM/Centro, do SIM LVT e do SIM/Norte.

Brevemente iremos colocar à votação o Secretariado Regional do SIM/Madeira.

As votações já terminadas, decorreram dentro da normalidade e seguidamente apresentamos a constituição de cada um dos secretariados eleitos.

Secretariado Regional do SIM/AÇORES

Maria Luiza Pascoalinho Pereira Ferraz - **Secretária Regional** - Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada

André Pavão Frazão	- Centro de Saúde Ponta Delgada/ USI São Miguel
Carlos Eugénio Carvalho Sebastião	- Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada
Jorge Manuel Oliveira Morgado	- Centro de Saúde Nordeste/ USI São Miguel
Mário Damiense Carvalho Toste	- Hospital Sto. Espírito de Angra do Heroísmo
Nídia Fátima Neves Faria	- Centro de Saúde Horta/ USI Faial
Sofia Feijó Correia	- Centro de Saúde Ponta Delgada/ USI São Miguel
Tiago Figueiredo Rama	- Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada

Secretariado Regional do SIM/ALENTEJO

Armindo Miguel Jesus Sousa Araújo Ribeiro - **Secretário Regional** - Hospital Litoral Alentejano

João Manuel Batista Carvalho	- Centro de Saúde Crato
Manuel José Reino Pires	- Centro de Saúde Castelo de Vide
Miguel Jorge Soeiro Carvalho Furtado	- Hospital Espírito Santo de Évora
Pedro André Campeão Verão	- Hospital Litoral Alentejano
Zaida Cristina Conceição Leal Alves	- Centro de Saúde Santiago do Cacém

Secretariado Regional do SIM/ALGARVE

João José G. Silva Dias - **Secretário Regional** - Hospital de Faro

António Fernando Viegas Martins Pires	- Hospital de Faro
Berta Paula Brito Cruz Silva Dias	- Hospital de Faro
Diana Patrícia Castro Almeida	- Hospital de Faro
João Carlos Soares Brasil	- Hospital Barlavento Algarvio
Jorge Manuel Domingues Salvador	- Hospital de Faro
Maria Clara Sousa Pires	- Hospital de Faro
Maria Conceição Rato Caeiro	- Centro de Saúde Faro
Martins Santos	- Hospital de Faro
Paulo Alexandre Miranda Simões	- Centro de Saúde Lagos

Secretariado Regional do SIM/CENTRO

Luís Filipe Santos Silva - **Secretário Regional** - Hospital Covões

Amílcar Lima Silva	- Hospital Covões
Ana Paula Conceição Pereira	- Hospital Santo André
Carlos Alberto Marques Pereira	- Hospital D. Figueira da Foz
Cristina Marta Gama Gomes Alves	- Hospital Pediátrico de Coimbra
Fernando Augusto Lemos Severino Silva	- Centro de Saúde Viseu 3
Isabel Mª Martins Clemente Marques Jorge	- Centro de Saúde Castelo Branco
João Paulo Ferreira Simões	- Centro de Saúde Marinha Grande
Jorge Manuel Baptista Sousa	- Hospital Infante D. Pedro
José Carlos Alberto Almeida	- Hospitais Universidade de Coimbra
José Manuel Paulo Silva	- Hospital Sousa Martins
Manuel Benigno Cura Gaspar Santos	- Centro de Saúde Almeida
Maria Cristina Dias Oliveira	- IPO Coimbra
Mário Aníbal Beato Oliveira Barros	- Hospital Amato Lusitano
Vitor Manuel Fernandes Almeida	- Hospital São Teotónio/ VMER

Secretariado Regional do SIM/LVT

António Pedro Quintans de Soure - **Secretário Regional -** USF Bordalo Pinheiro

Ana Carla Santos Alves Matos	- Centro Hospitalar Médio Tejo - Unidade de Tomar
Ana Margarida Rolim Meirinha	- Hospital S. José
António Maria Trigueiros Sousa Alvim	- Centro de Saúde Benfica/ USF Rodrigues Miguéis
António Miguel Gomes Luís Vieira	- Hospital Garcia de Orta
Carlos Eduardo Baptista Noronha	- Hospital Santarém
Cristina Mª Rego Freitas Mendes Jorge	- Hospital Santa Cruz
Isabel João Cerejo Santos Henriques	- Hospital Reynaldo dos Santos
José Manuel Barreto Duarte Esteves	- Hospital S. José
José Manuel Ferreira Mafra	- Hospital D. Estefânia
José Manuel Santos Mealha Guerreiro	- Hospital S. Francisco Xavier
José Pedro Figueiredo Penedo	- IPO Lisboa
Nuno Santos Rodrigues	- Centro de Saúde Torres Vedras/ USP Moinhos
Rui César Campos Castro	- Centro de Saúde Santarém

Secretariado Regional do SIM/NORTE

Francisco Jorge Santos Oliveira Silva - **Secretário Regional** - C.S. Campanhã

António José Félix Salgado	- Centro de Saúde Torre Moncorvo
Carlos Manuel Carvalho Santos	- Hospital Srª Oliveira/Guimarães
Constantino Luís Lima Santos	- Centro de Saúde Guimarães
Fernando Manuel Ribeiro Castro	- IPO Porto
Hermínia Isabel Ferreira Teixeira	- Centro de Saúde Srª. Hora
Hugo Dario Alge Cadavez	- Centro de Saúde Ermesinde
Maria Manuela Silva Dias	- Hospital Pedro Hispano
Miguel Vieira Braga Araújo Abreu	- Hospital Joaquim Urbano
Rui Nuno Machado Guimarães	- Hospital de Braga
Sérgio Miguel Pereira Chacim	- IPO Porto

Aos novos Secretariados Regionais, agora eleitos, desejamos as maiores felicidades e o maior sucesso na intransigente defesa da contínua melhoria das condições laborais dos médicos em geral, pois sabemos que estarão à altura deste desígnio. Juntos seremos mais fortes.

DELEGADOS SINDICAIS

ELEIÇÕES PARA O TRIÉNIO 2015/ 2018

Dada a necessidade e a preocupante situação que se vive nas Carreiras Médicas e o futuro que se perspectiva, estão já a decorrer as eleições dos Delegados Sindicais, nos diversos locais de trabalho, para o triénio de 2015/2018.

A ligação entre os órgãos dirigentes e os associados, deve ser feita através dos Delegados Sindicais, elementos vocacionados, por excelência, para recolher e veicular as informações a nível local.

Das eleições já terminadas, nas Delegações abaixo enumeradas, damos conhecimento dos Colegas eleitos, a quem desejamos as maiores felicidades e o maior sucesso na inabalável defesa da contínua melhoria das condições laborais dos médicos em geral.

SIM / Alentejo

C. S. Alvito - António Caetano
C. S. Arronches - Mª Teresa Miranda
C. S. Avis - Mª João Costa
C. S. Beja - Teresa Devesa
C. S. Castelo de Vide - Manuel Pires
C. S. Crato - João Carvalho
C. S. Estremoz - Francisco Crujo
C. S. Ferreira do Alentejo - Fernando Martins
C. S. Fronteira - Augusto Candeias
C. S. Grândola - Surecha Raicar
C. S. Marvão - José Silva
C. S. Mora - Carlos Rosa
C. S. Odemira - Antoni Jimenez
C. S. Portalegre - Cecília Caeiro
C. S. Reguengos Monsaraz - Marques Pereira
C. S. Santiago do Cacém - Zaida Alves
C. S. Vendas Novas - António Sousa Matos
C. S. Vidigueira - António Cabral
H. Espírito Santo de Évora - Miguel Furtado
H. José Joaquim Fernandes - Luísa Guerreiro
H. José Maria Grande - Guilherme Lourenço Fialho
H. Litoral Alentejano - Pedro Verão
H. Santa Lúzia de Elvas - Juan Alba Gil

SIM / Algarve

H. Barlavento Algarvio - João Brasil
H. Faro - Berta Cruz
H. Faro - Clara Pires

SIM / Centro

INMLegal - Carina Oliveira
UCSP Belmonte - Carlos Arroz
C.S. Proença-A-Nova - António Paisana

SIM / LVT

USF Rodrigues Miguéis - António Alvim
H. Prisional S. João de Deus - Helena Correia
INMLegal - Clarice Capinam Mestre
CHMédio Tejo/Unidade Tomar - Ana Carla Matos
CHMédio Tejo/Unidade Abrantes - João Baranda
H. S. José - Ana Meirinha
H. S. José - José Esteves
H. Santa Marta - Carolina Gonçalves
H. Santa Cruz - Cristina Jorge
H. São Francisco Xavier - José Mealha Guerreiro
H. Santo António Capuchos - Luís Moniz
C.H. Barreiro-Montijo - Teresa Xavier
H. São Bernardo - Bernardo Matias
H. D. Estefânia - Mª José Candeias
H. Egas Moniz - José Alves
C.M. Reabilitação Alcoitão - Sofia Quaresma

SIM / Norte

INMLegal - Nair Rosas Pinto
IPO Porto - Fernando Castro
C. S. Rio Tinto - Alberto Costa
H. Joaquim Urbano - Miguel Abreu
H. Chaves - José Matos
USF Novo Sentido - Helena Azevedo
UCSP Barão Nova Sintra - Mª Luz Amaral
USF Novos Rumos - António Rangel Pinho
USF União Penafidelis - Paulo Resendes

DESCANSOS COMPENSATÓRIOS

O *descanso* constitui uma garantia com dignidade análoga a um direito fundamental, consagrado na Constituição no art. 59.º/1, d), o qual dispõe, precisamente, que todos os trabalhadores têm direito "ao repouso e aos lazeres, a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas [***sublinhados nossos***] ".

Os trabalhadores médicos, dadas as particularidades da sua atividade em termos de organização dos tempos de trabalho, ainda mais expressivas nas áreas de exercício profissional que decorrem 24 horas por dia, 365 dias por ano, possuem, por isso, um regime legal e convencional próprio.

Durante o PAEF[1], a Lei do Orçamento (LO) para o ano de 2012, a Lei 64-B/2011, 30.XII, tendo introduzido pesadas piorias quanto ao descanso compensatório devido aos trabalhadores da Administração Pública e, em geral e por extensão, aos vinculados no perímetro público, no seu art. 33.º/9, excluiu expressamente os "trabalhadores das carreiras da saúde" quanto ao essencial do regime desenhado.

A LO para o ano de 2013, a Lei 66-B/2012, 31.XII, promoveu o aditamento ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS)[2] de um art. 22.º-B que impõe a realização de trabalho suplementar até que se perfaçam 48 horas por semana, num período de referência de seis meses, quando necessária ao funcionamento de serviços de urgência ou de atendimento permanente. Não obstante isto, o n.º 2 deste novo art. 22.º-B garante *expressis verbis* "o descanso entre jornadas de trabalho, de modo a proporcionar a necessária segurança do doente e do profissional na prestação de cuidados de saúde".

Daqui decorre que, segundo a lei vigente durante o PAEF, entretanto já findo, jamais esteve legalmente em causa "garantir o descanso entre jornadas de trabalho", embora se supusesse que nos anos de 2013 e 2014 – face à redação do art. 22.º-B, do Estatuto do SNS – esta garantia de descanso ocorreria "sem prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho".

> ..."Estatuto do SNS – esta garantia de descanso ocorreria "sem prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho""...

O SIM demonstrou que tal "prejuízo" constituía uma mera voluntariosa aspiração teórica daquele preceito, uma vez que o mesmo se deve articular com as demais normas legais e convencionais que estipulam os tempos máximos diários de prestação de trabalho. Tal aspiração, esbarra com uma impossibilidade de compaginação aritmética[3].

A Lei 83-C/2013, 31.XII, a LO para o ano de 2014, em nada modificou neste ponto os dados do problema.

E o mesmo se pode dizer da LO para o ano de 2015, a Lei 82-B/2014, 31.XII.

Em síntese, quer se entenda que alguns resquícios limitativos do pleno gozo do descanso compensatório subsistem em 2015 (entendimento que o SIM não sufraga), seja após a prestação de trabalho normal seja após a prestação de trabalho suplementar, quer se entenda que retomou plena vigência o regime legal e convencional anterior ao PAEF (entendimento que o SIM segue), certo é que se deve concluir que o mecanismo expresso no art. 22.º-B, do Estatuto do SNS, ao garantir o "intervalo entre jornadas de trabalho", é praticamente apto a, por si só, pôr cobro a boa parte dos desvios abusivos experimentados em alguns locais de trabalho por trabalhadores médicos aos quais continua a não ser reconhecido o efetivo gozo do descanso compensatório.

A prestação de trabalho normal ou suplementar em período noturno, em dia de descanso (por regra, o domingo) ou em dia feriado, por seu lado confere direitos ao gozo do descanso compensatório a exercer segundo procedimentos específicos[4].

---

[1] Programa de Assistência Económica e Financeira.

[2] Aprovado pelo DL 11/93, 15.I, objeto de múltiplas alterações posteriores.

[3] Por exemplo, um trabalhador médico que, após a prestação de trabalho suplementar de 12 horas em período noturno entre as 20 horas de um dia útil e as 8 horas do seguinte, exija o gozo do "descanso entre jornadas de trabalho", necessariamente durante a jornada do dia útil seguinte, por um mínimo de 11 horas, como a lei prevê, fica na condição prática de não poder cumprir na íntegra o período normal de trabalho dessa semana (seja ele de 42, 40 ou 35 horas), sob pena de exceder na/s jornada/s de trabalho subsequente/s os limites diários a que está obrigado. Observe-se que é trabalho suplementar todo aquele que ultrapasse o período normal de trabalho diário estipulado (até ao máximo legal exigível de até duas horas); seria, pois, absurdo – e ilegal – considerar que qualquer eventual prolongamento da/s subsequente/s jornada/s de trabalho não faria incorrer, justamente, na prestação de mais trabalho suplementar.

[4] O SIM disponibilizou aos seus associados minutas para efectivarem estes direitos, segundo a sua condição vinculística (RCTFP ou CIT) e o local de trabalho onde se encontrem (ARS, EPE ou PPP).

DESCANSOS COMPENSATÓRIOS

O regime do descanso compensatório pela prestação de trabalho noturno é especial e não carece de requerimento; o que se recomenda nos casos em que os trabalhadores médicos não tenham estado a exercer este direito é a apresentação de uma mera declaração, cuja minuta se transcreve, destinada a trabalhadores médicos em CIT e em RCTFP, pois está adaptada e modificada às duas situações.

(MINUTA - REGIME DE TRABALHO EM CIT OU EM RCTFP)

C/C Exmo. Senhor Diretor do Serviço de _____

Exmo. Senhor Presidente do
Conselho de Administração do_____

F_____ (*identificação pessoal e profissional completa*), na qualidade de associado do Sindicato Independente dos Médicos - SIM, vem expor e requerer o seguinte:

1.º O/A trabalhador/a médico/a signatário prestou trabalho no dia _____ (*indicar concretamente a data e se se trata de um domingo ou feriado*);

2.º A Deliberação da Comissão Paritária, do Acordo Coletivo de Trabalho 2/2009, 13.X, DR, 2.ª série, 198 (com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado em 27 de dezembro, no Diário da República 2.ª série, n.º 250, parte J3), publicada como Aviso n.º 23874/2011, DR, 2.ª série, n.º 237, 13.XI, dispõe, concretizando, sobre aspetos muito relevantes do regime do gozo de descanso compensatório que em geral é conferido pela prestação de trabalho normal, suplementar, em dia útil, em dia de domingo, em dia feriado e em período noturno;

3.º A doutrina desta Deliberação é, por absoluta paridade de razão, aplicável também aos trabalhadores médicos sujeitos ao Acordo Coletivo de Trabalho 41/2009, publicado no BTE, 8.XI, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Acordo Coletivo de Trabalho 1/2013, 8.I, cujo Anexo II (posições remuneratórias), foi retificado no BTE 23/2013, 22.VI, porquanto as normas legais e convencionais sindicadas são a mesma no primeiro caso, ou rigorosamente gemelares no segundo;

4.º Aquela Deliberação foi tomada por unanimidade dos representantes do Governo e dos Sindicatos, razão por que é vinculativa e deve ser integralmente cumprida desde 13 de fevereiro de 2012 pelos seus destinatários: todos os conselhos de administração e todos os trabalhadores médicos a que se aplica;

5.º Também se consigna na Deliberação uma outra importante regra, a de que "A elaboração do horário individual de cada médico deve ter em conta o direito ao referido descanso obrigatório [sublinhado nosso]";

6.º Infelizmente, no caso do/a signatário/a o regime de descansos compensatórios em apreço não tem sido garantido e, ainda menos, na elaboração do seu horário individual de trabalho, tão pouco se teve "em conta o direito ao referido descanso obrigatório" que é previsível, segundo a escala em prática;

7.º Acresce que o recente Of. Circ 1068/2015, 30.I, do Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., dirigido aos presidentes dos Conselhos Diretivos de todas as ARS do SNS, veio, e adequadamente, reafirmar o direito inquestionável ao descanso compensatório "com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal", iniciativa esta muito esclarecedora para o presente quadro legal e convencional.

Nestes termos, o/a signatário/a requer:

a) que lhe seja imediatamente designado qual é o dia destinado a exercer o seu direito ao descanso compensatório, num dos oito dias seguintes ao supra referido em 1.º, bem como

b) que, doravante, seja determinado incluir no seu horário individual o modo de ter, previsível e permanentemente, em conta o direito ao referido descanso obrigatório pela prestação de trabalho normal ou suplementar, em dia de domingo e em dia feriado.

(Local e Data)

Pede Deferimento,
O/A Signatário/a,

DESCANSOS COMPENSATÓRIOS - MÉDICOS INTERNOS

Face ao disposto no art. 49.º/1, do Regulamento do Internato Médico, contido na Port 251/2011, 24.VI, os internos celebram "contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto ou em regime de comissão de serviço". Tratando-se de trabalhadores em situação de pré-carreira, não se lhes aplica o DL 177/2009, 4.VIII, nem os instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (irct) próprios da Carreira Médica (exceto no tocante ao "regime de férias, faltas e licenças - cfr. n.º 2 do mesmo preceito).
Por esta razão, aos médicos internos quando em estabelecimentos de saúde hospitalares é aplicável o regime jurídico geral dos trabalhadores em funções públicas, atualmente vertido na LTFP, aprovada pela L 35/2014, 20.VI, não gozando das prerrogativas dos irct, mas gozando do regime jurídico especial do DL 62/79, 6.III, aplicável "ao pessoal hospitalar" - cfr. art. 2.º/2, b). Assim, abaixo presentamos duas minutas, uma sobre o período noturno e outra sobre domingos e feriados, para os médicos internos.
Mesmo no caso de, entretanto, não se verificar a satisfação do pedido a) e ou b), isso não impede que tenha lugar o efetivo gozo da dispensa do trabalho matinal em apreço.

(MINUTA - DOMINGOS E FERIADOS)

C/C Exmo. Senhor Diretor do Serviço de _____

Exmo. Senhor Presidente
do Conselho de Administração do_____

F_____ (***identificação pessoal e profissional completa***), na qualidade de médico/a interno/a do internato médico de _____ [***indicar área de formação***], a quem se aplica o art. 49.º/1 do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela L 35/2014, 20.VI, e, em especial, o DL 62/79, 30.III, nos termos do art. 13.º deste último diploma legal, vem expor e requerer o seguinte:

1 – O/A signatário/a prestou trabalho no dia de _____ [***indicar a data do dia de domingo ou feriado relevante***], razão por que tem direito "a um dia de descanso dentro dos oito dias seguintes", conforme determina o art. 13.º/1, DL 62/79, 30.III;
2 – Sucede que, do seu horário de trabalho, não consta a previsão do respetivo gozo.

Nestes termos, requer-se a imediata designação do dia em que o/a signatário/a deve gozar a jornada de descanso compensatório que lhe é devida pela prestação de trabalho que ocorreu na data supra indicada, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal.

(Local e Data)

Pede deferimento,
O/A trabalhador/a médico/a,

(MINUTA - PERÍODO NOTURNO)

C/C Exmo. Senhor Diretor do Serviço de _____

Exmo. Senhor Presidente
do Conselho de Administração do_____

F_____ (***identificação pessoal e profissional completa***), na qualidade de médico/a interno/a do internato médico de _____ [***indicar área de formação***], a quem se aplica o art. 49.º/1 do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela L 35/2014, 20.VI, e, em especial, o DL 62/79, 30.III, nos termos do art. 13.º deste último diploma legal, vem expor e requerer o seguinte:

1 – O/A signatário/a prestou trabalho na noite do dia ____ para o dia _____, entre as ___ horas e as ___ horas;
2 – Sucede que, do seu horário de trabalho, não consta a previsão da "dispensa de trabalho na manhã que se segue a cada período de trabalho noturno", conforme se prevê no art. 13.º/2, DL 62/79, 30.III;
3 – Não obstante, o/a signatário/a não abdica do respetivo gozo de todas as vezes em que tal ocorra, a partir da data de ___ [***indicar, respeitando um prazo de aviso prévio não inferior a 30 dias***];

Nestes termos, requer-se que:
Seja feita menção expressa no seu horário de trabalho à "dispensa de trabalho na manhã seguinte que se segue a cada período de trabalho noturno", garantida pelo art. 13.º/2, DL 62/79, 30.III;
Seja designada a forma concreta por que deve consequentemente proceder ao "cumprimento integral do número de horas correspondente ao trabalho semanal", quando tal se possa verificar.

(Local e Data)

Pede deferimento,
O/A trabalhador/a médico/a,

DESCANSOS COMPENSATÓRIOS - RAM

No caso da Madeira é diferente, porque não há em funcionamento uma Comissão Paritária, logo não existe qualquer deliberação similar à que foi publicada no Continente, por outro lado, as orientações do Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, não têm aplicabilidade regional direta, ainda que procedam as mesmas razões num e noutro meio.
Sendo assim, e com a adaptação possível, foi elaborada a minuta abaixo.

(MINUTA - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)

C/C Exmo. Senhor Diretor do Serviço de _____

Exmo. Senhor Presidente do
Conselho de Administração do_____

F_____ [***identificação pessoal e profissional completa***], na qualidade de associado do Sindicato Independente dos Médicos - SIM, vem expor e declarar o seguinte:

1.º O/A trabalhador/a médico/a signatário presta frequentemente trabalho em período noturno no Serviço de Urgência [***ou, sendo esse o caso, em Unidade de Cuidados Intensivos ou Intermédios***];

2.º Aos trabalhadores médicos desta entidade pública empresarial, aplicam-se os instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho, adiante irct, publicados no JORAM, 15, 30.VII.2010, nos quais se contém gemelarmente uma norma difluente da cl.ª 41.ª/4 e da cl.ª 42.ª/4, respetivamente, em se tratando de detentores de um vínculo laboral de direito público ou de direito privado;

3.º É sabido que o teor da norma referenciada no parágrafo anterior é oriundo dos correspondentes irct vigentes no SNS, os quais constituíram a sua fonte convencional de inspiração, tributária da ideia de que a Carreira Médica única é de expressão nacional;

4.º Por esta razão, também aqui importa ter presente a doutrina da Deliberação da Comissão Paritária do Acordo Coletivo de Trabalho 2/2009, 13.X, DR, 2.ª série, 198 (com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado em 27 de dezembro, no Diário da República 2.ª série, n.º 250, parte J3), publicada como Aviso n.º 23874/2011, DR, 2.ª série, n.º 237, 13.XI, a qual dispõe, concretizando, sobre aspetos muito relevantes do regime do gozo de descanso compensatório que em geral é conferido pela prestação de trabalho normal, suplementar, em dia útil, em dia de domingo, em dia feriado e em período noturno;

5.º Esta Deliberação é, uma vez mais por absoluta paridade de razão, aplicável também aos trabalhadores médicos sujeitos ao supra mencionado Acordo Coletivo de Trabalho n.º 41/2009, porquanto as normas legais e convencionais sindicadas, como acima se sublinhou a propósito da realidade regional, são a mesma no primeiro caso, ou rigorosamente gemelares no segundo, feito o confronto com a cl.ª 41.ª/4, do outro irct;

6.º A Deliberação foi tomada por unanimidade dos representantes do Governo e dos Sindicatos, razão por que é vinculativa e deve ser integralmente cumprida desde 13 de fevereiro de 2012 pelos seus destinatários: todos os conselhos de administração e todos os trabalhadores médicos a que se aplica no SNS;

7.º Também se consigna na Deliberação uma outra importante regra, a de que "A elaboração do horário individual de cada médico deve ter em conta o direito ao referido descanso obrigatório [***sublinhado nosso***]";

8.º Levando na devida conta o sentido substancial da Deliberação, tudo conduz a que o que nela se contém pode e deve ser integralmente acolhido no que aos dois irct regionais em apreço importa;

9.º Ora, infelizmente, no caso do/a signatário/a o regime de descansos compensatórios adveniente da prestação de trabalho noturno não tem sido garantido e, ainda menos, na elaboração do seu horário individual de trabalho, tão pouco se teve "em conta o direito ao referido descanso obrigatório" que é previsível, segundo a escala em prática;

10.º Acresce ainda que o recente Of. Circ 1068/2015, 30.I, do Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., dirigido aos presidentes dos Conselhos Diretivos de todas as ARS do SNS, veio, e adequadamente, reafirmar o direito inquestionável ao descanso compensatório "com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal", iniciativa esta muito esclarecedora para o presente quadro legal e convencional.

Nestes termos, o/a signatário/a vem declarar para todos os efeitos, mormente legais e convencionais, que sempre que exerça funções assistenciais no Serviço de Urgência [***ou, sendo esse o caso, em Unidade de Cuidados Intensivos ou Intermédios***], por mais de oito horas num período de 24, em que execute trabalho noturno durante todo o período compreendido entre as 22 horas de um dia e as sete horas do dia seguinte, no período de trabalho seguinte irá gozar um descanso compensatório correspondente a quatro horas, ou igual a toda a sua jornada de trabalho sempre que a prestação de trabalho consecutivo for superior a 12 horas, por exemplo, 24 horas.

A presente declaração produz efeitos a partir de 30 dias da respetiva apresentação, ainda que, entretanto, não ocorra a devida retificação do seu horário individual de trabalho, nele se passando a doravante contemplar o efetivo exercício do direito ao descanso compensatório aqui declarado por parte do/a signatário/a.

(Local e Data)

Pede Deferimento,
(O/A Signatário/a)

QUADROS EXPLICATIVOS SOBRE DESCANSOS COMPENSATÓRIOS

DESCANSO COMPENSATÓRIO TRABALHO DOMINGO/FERIADO - SNS			
CTFP - Hospitalar	Sindicalizado Não Sindicalizado	Sim, DOMINGO e FERIADO, com prejuízo HT nos 8 dias seguintes	DL 62/79, artigo 13º - 1
CIT - Hospitalar	Sindicalizado Não Sindicalizado	Sim, DOMINGO e FERIADO, com prejuízo HT nos 8 dias seguintes	DL 62/79, artigo 13º - 1
CTFP - Não Hospitalar	Sindicalizado Não Sindicalizado	Sim, DOMINGO, com prejuízo HT nos 3 dias seguintes	Art. 229º, nº 4, do Código do Trabalho, na redacção da Lei 23/2012, por força da remissão constante do art. 122º da Lei 35/2014
CIT - Não Hospitalar	Sindicalizado Não Sindicalizado	Sim, DOMINGO, com prejuízo HT nos 3 dias seguintes	Art. 229º, nº 4, do Código do Trabalho, na redacção da Lei 23/2012
NOTA: O ACT 2/2009, na sua cláusula 45ª, apenas estende ao trabalho executado em prolongamento de horário dos Centros de Saúde o valor dos suplementos remuneratórios.			

DESCANSO COMPENSATÓRIO TRABALHO NOCTURNO - SNS EPE's			
CTFP	Sindicalizado	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	ACT 2/2009, cláusula 41ª - 4
CTFP	Não Sindicalizado	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	Art. 10º, nº 2, da Lei 35/2014, de 20.06, conjugado com o art. 370º, nº 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela primeira
CIT	Sindicalizado	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	ACT BTE 41 de 2009, cláusula 42ª - 4
CIT	Não Sindicalizado	Dispensa do trabalho na manhã seguinte que se segue a cada período de trabalho nocturno, sem prejuízo do cumprimento integral período normal de trabalho semanal	Art. 13º, nº 2, do DL 62/79, de 30.03

DESCANSO COMPENSATÓRIO TRABALHO NOCTURNO - SNS PPP's			
CTFP	Sindicalizado	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	ACT 2/2009, cláusula 41ª - 4
CTFP	Não Sindicalizado	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	Art. 10º, nº 2, da Lei 35/2014, de 20.06, conjugado com o art. 370º, nº 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela primeira
CIT	Sindicalizado	Não	Código do Trabalho
CIT	Não Sindicalizado	Não	Código do Trabalho

DESCANSO COMPENSATÓRIO TRABALHO NOCTURNO - SNS
HFF

CTFP	Sindicalizado	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	ACT 2/2009, cláusula 41º - 4
CTFP	Não Sindicalizado	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	Art. 10º, nº 2, da Lei 35/2014, de 20.06, conjugado com o art. 370º, nº 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela primeira
CIT	Sindicalizado com vinculo posterior à adesão ao ACT	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	Adesão do HFF, publicada no BTE 39 de 22.10,2014, ao ACT publicado no BTE 41 de 08,11,2009, cláusula 42ª - 4
CIT	Sindicalizado com vinculo anterior à adesão ao ACT	Dispensa do trabalho na manhã seguinte que se segue a cada período de trabalho nocturno, sem prejuízo do cumprimento integral do número de horas correspondente ao trabalho semanal normal	Cláusula 34ª, nº 3, do AE, publicado no BTE 39 de 22.10.1999
CIT	Não sindicalizado	Dispensa do trabalho na manhã seguinte que se segue a cada período de trabalho nocturno, sem prejuízo do cumprimento integral	Art. 13º, nº 2, do DL 62/79, de 30.03

DESCANSO COMPENSATÓRIO TRABALHO NOCTURNO - SNS
ESCALA BRAGA

CTFP	Sindicalizado	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	ACT 2/2009, cláusula 41ª - 4
CTFP	Não Sindicalizado	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	Art. 10º, nº 2, da Lei 35/2014, de 20.06, conjugado com o art. 370º, nº 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela primeira
CIT	Sindicalizado ou que não o sendo, tenham optado pela aplicação do AE	Sim, com prejuízo do cumprimento do período normal de trabalho semanal	AE publicado no BTE nº 39 de 8.09.2014, nos termos da respectiva cláusula 53ª
CIT	Não Sindicalizado e não tendo optado pelo AE	Sem direito a descanso compensatório	Código do Trabalho

***

FÉRIAS

O período de férias, na falta de acordo, é definido pela entidade empregadora.
A alteração do período de férias obedece, no entanto, a algumas regras.
Assim, a entidade empregadora pode alterar o período de férias já marcado ou interromper as já iniciadas por exigências imperiosas do funcionamento da serviço, tendo o trabalhador direito a indemnização pelos prejuízos sofridos por deixar de gozar as férias no período marcado.
A interrupção das férias, caso se verifique deve permitir o gozo seguido de metade do período a que o trabalhador tem direito.
No entanto, uma vez que cabe à entidade empregadora a definição dos horários de trabalho, poderá, por via de regra, também esta alterar as folgas a que o trabalhadores tem direito, dentro dos limites legais e convencionais em vigor.

LEGISLAÇÃO

DR	Diploma/Data	Assunto
Nº 22 2ª Série	Despacho 1057/2015 02/02/2015	Estabelece disposições no âmbito do Sistema de Triagem de Manchester (MTS)
Nº 26 1ª Série	Decreto-Lei 25/2015 06/02/2015	Explicita as obrigações ou condições específicas que podem fundamentar a atribuição de suplementos remuneratórios aos trabalhadores abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como a forma da sua integração na Tabela Única de Suplementos
Nº 36 2ª Série	Despacho 1855/2015 20/02/2015	Determina que a contratação de serviços de saúde através da modalidade de prestação de serviços, pelas Instituições do Serviço Nacional de Saúde do sector público empresarial, observa os termos legais aplicáveis à contratação pública e só é admissível em situações de imperiosa necessidade e em que comprovadamente se justifique o recurso a esta modalidade de trabalho, e desde que a referida contratação se enquadre na quota de autorização genérica
Nº 36 1ª Série	Portaria 45/2015 20/02/2015	Actualiza o programa de formação da área de especialização de Medicina Geral e Familiar
Nº 48 1ª Série	Portaria 70/2015 10/03/2015	Fixa o valor das ajudas de custo e de transporte a atribuir ao pessoal médico nas situações de mobilidade a tempo parcial, nos casos que impliquem a realização do período normal de trabalho em dois ou mais serviços ou estabelecimentos de saúde, que distem, entre si, mais de 60 km
Nº 73 2ª Série	Despacho 3762/2015 15/04/2015	Determina disposições da triagem das crianças nos Hospitais com Serviço de Urgência Médico-Cirúrgico, Serviço de Urgência Polivalente ou Serviço de Urgência Polivalente Pediátrica)
Nº 73 1ª Série	Decreto-Lei 53/2015 15/04/2015	Alteração ao Decreto-Lei 89/2010, que aprova o regime excepcional de contratação de médicos aposentados pelos serviços e estabelecimentos SNS

CONHECENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A SUA CARREIRA OU AS SUAS FUNÇÕES, TEM MELHORES CONDIÇÕES DE SE DEFENDER E RECLAMAR OS SEUS DIREITOS

CASO NECESSITE DESTA, OU DE OUTRA LEGISLAÇÃO, CONTACTE-NOS, VIA TELEFONE, FAX OU EMAIL

Todos os requerimentos ou exposições, tal como os constantes das minutas fornecidas nesta revista, devem ser feitos em duplicado, ficando para o médico que o subscreve um exemplar, depois de carimbado, datado e rubricado pelo funcionário que o receba.

TABELA SALARIAL - 2015

			REGIMES DE TRABALHO									
			Acordo 2012		Posição	Índice	Tempo Completo		Dedicação Exclusiva			
Categoria	Posição	TRU	40h				35h		35h		42h	
			v/mês	v/hora			v/mês	v/hora	v/mês	v/hora	v/mês	v/hora
Assistente Graduado Sénior (Chefe Serviço)	3	90	5.063,38 €	29,21 €	4	200	3.089,93 €	20,37 €	4.291,57 €	28,30 €	5.664,87 €	31,13 €
	2	80	4.548,46 €	26,24 €	3	195	3.012,68 €	19,86 €	4.184,28 €	27,59 €	5.523,25 €	30,35 €
	1	70	4.033,54 €	23,27 €	2	185	2.858,18 €	18,85 €	3.969,70 €	26,17 €	5.240,00 €	28,79 €
					1	175	2.703,69 €	17,83 €	3.755,12 €	24,76 €	4.956,76 €	27,23 €
Assistente Graduado	5	62	3.621,60 €	20,89 €	6	185	2.858,18 €	18,85 €	3.969,70 €	26,17 €	5.240,00 €	28,79 €
	4	60	3.518,62 €	20,30 €	5	180	2.780,94 €	18,34 €	3.862,41 €	25,47 €	5.098,38 €	28,01 €
	3	58	3.415,64 €	19,71 €	4	175	2.703,69 €	17,83 €	3.755,12 €	24,76 €	4.956,76 €	27,23 €
	2	56	3.312,65 €	19,11 €	3	170	2.626,44 €	17,32 €	3.647,83 €	24,05 €	4.815,14 €	26,46 €
	1	54	3.209,67 €	18,52 €	2	160	2.471,94 €	16,30 €	3.433,25 €	22,64 €	4.531,90 €	24,90 €
					1	145	2.240,20 €	14,77 €	3.111,39 €	20,51 €	4.107,03 €	22,57 €
Assistente	8	53	3.158,18 €	18,22 €								
	7	52	3.106,68 €	17,92 €								
	6	51	3.055,19 €	17,63 €								
	5	50	3.003,70 €	17,33 €	5	145	2.240,20 €	14,77 €	3.111,39 €	20,51 €	4.107,03 €	22,57 €
	4	49	2.952,21 €	17,03 €	4	140	2.162,95 €	14,26 €	3.004,10 €	19,81 €	3.965,41 €	21,79 €
	3	48	2.900,72 €	16,73 €	3	135	2.085,70 €	13,75 €	2.896,81 €	19,10 €	3.823,79 €	21,01 €
	2	47	2.849,22 €	16,44 €	2	130	2.008,45 €	13,24 €	2.789,52 €	18,39 €	3.682,17 €	20,23 €
	1	45	2.746,24 €	15,84 €	1	120	1.853,96 €	12,22 €	2.574,94 €	16,98 €	3.398,92 €	18,68 €
Clínico Geral Não especialista)	4					105	1.622,21 €	10,70 €	2.253,07 €	14,86 €	2.974,06 €	16,34 €
	3					100	1.544,96 €	10,19 €	2.145,78 €	14,15 €	2.832,43 €	15,56 €
	2					95	1.467,72 €	9,68 €	2.038,49 €	13,44 €	2.690,81 €	14,78 €
	1					90	1.390,47 €	9,17 €	1.931,21 €	12,73 €	2.549,19 €	14,01 €

Tempo completo 35 horas s/exclusividade (recebe 72% do valor do respectivo índice)
Dedicação Exclusiva 40 horas (recebe +32% do valor do respectivo índice)

	Escalão	Índice	Tempo Completo		Dedicação Exclusiva	
			40 h		40 h	
			v/mês	v/hora	v/mês	v/hora
INTERNATO MÉDICO	2	95	1.937,39 €	11,18 €	2.690,81 €	15,52 €
	1	90	1.835,42 €	10,59 €	2.549,19 €	14,71 €
	Ano Comum	73	1.566,42 €	9,04 €		

Internato Médico com 40 horas (Recebe + 32% do valor do respectivo índice)

SUBSÍDIO ADICIONAL MENSAL CLÍNICA GERAL - 2005				
Nº de Inscritos	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
Até 1750	326,85 €	228,38 €	181,24 €	104,76 €
De 1751 a 2000	353,04 €	254,04 €	205,86 €	129,90 €
Mais de 2000	375,57 €	278,13 €	229,42 €	156,10 €

(Portaria nº 410/2005, de 11 de Abril) - Valores congelados desde 2005

SINDICATO INDEPENDENTE dos MÉDICOS
www.simedicos.pt E-mail: secretaria@simedicos.pt
Sede Nacional: Av. 5 de Outubro, 151 - 9º 1050 - 053 LISBOA – Tel. 217 826 730 Fax 217 826 739
Membro da FEMS – Federação Europeia dos Médicos Assalariados Membro Fundador da AMSLB – Associação Médica Sindical Luso-Brasileira Membro Fundador da AMSLE – Associação Médica Sindical Luso-Espanhola

FICHA DE SÓCIO

INSCRIÇÃO ☐

ACTUALIZAÇÃO ☐

Sócio Nº.

Data Inscrição

Sexo M ☐ F ☐

Nome

Morada

Localidade

Código Postal -

Telfs. de contacto

E.mail:

Data de Nascimento

Nacionalidade

BI/CC de - - Arq.

Cédula Profissional nº.

Contribuinte nº.

Grau

Especialidade

Local de Trabalho

Localidade

Entidade Pagadora

Nº. Mecanográfico

Regime Contrato Trabalho em: CIT (Contrato Individual Trabalho) ou CTRFP (Funções Públicas)

DECLARAÇÃO

Declaro que autorizo o desconto de 1% no vencimento mensal (incluindo Subsídio de Férias e Natal), referente a quotização do Sindicato Independente dos Médicos – SIM.

Data, ... / ..... / .....

Assinatura

DIREITOS dos SÓCIOS

Os sócios com quotização regularizada têm direito a:

1 – Eleger e ser eleito para os órgãos do SIM, nos termos dos Estatutos e Regulamento Eleitoral.

2 – Participar livremente em todas as actividades do Sindicato, segundo os princípios e normas dos Estatutos do SIM.

3 – Beneficiar de todos os serviços organizados pelo Sindicato na defesa dos seus interesses profissionais, económicos, sociais e culturais.

4 – Beneficiar da quotização sindical e nomeadamente dos fundos de solidariedade nos termos estabelecidos pelo Conselho Nacional.

5 – Ser informado regularmente de toda a actividade do Sindicato.

6 – Recorrer para o Conselho Nacional das decisões dos órgãos directivos que contrariem os Estatutos do SIM ou lesem algum dos seus direitos.

7 – Acesso a comparticipação em caso de decisão judicial condenatória por responsabilidade civil ou profissional, por erro ou negligência, dos médicos Internos do Internato Médico/ Ano Comum e Especialistas, conforme regulamento do Fundo Social.

8 – Acesso a comparticipação destinada a minimizar as despesas e encargos que o sócio haja de suportar com a assistência médica hospitalar própria e do seu agregado familiar, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.

9 – Acesso a comparticipação por redução de vencimento em caso de doença e na parte não comparticipada pelo Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (ADSE) ou qualquer outra entidade conforme regulamento do Fundo Social do SIM.

10 – Apoio jurídico gratuito em casos sindicais e profissionais.

11 – Acesso às disposições e benefícios laborais obtidos com o Acordo Colectivo de Trabalho, ACCEM e ACT publicados no DL 177/2009 de 4/08/09 e no BTE 41 de 8/11/09.

12 – Acesso a apoio financeiro a conceder ao sócio para fazer face a despesas em processos judiciais, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.

13 – Acesso a apoio financeiro em situação de emergência, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.

14 – Acesso ao fundo complemento de reforma/ apoio social familiar (ASF), desde que o Sócio esteja aposentado e tenha pelo menos 15 anos de sindicalização no SIM, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.

15 – Acesso ao Fundo para Formação dos Médicos Internos na sua formação pós-graduada, nomeadamente a participação em Congressos, Cursos, Workshops e Estágios, conforme regulamento do Fundo de Formação do SIM.

16 – Acesso a passar férias e fins-de-semana na Isla Canela (Espanha), por baixo preço, num dos 12 apartamentos (T1 e T2) adquiridos pelo SIM, mediante as normas estabelecidas anualmente pelo Secretariado Nacional.

O Secretariado Nacional

2015

TEMPORADA 2015

Isla Canela fica situada na província de Andaluzia/ Huelva, designada por Costa de la Luz, pertencente ao município de Ayamonte, no Sul de Espanha, junto à fronteira de Portugal e Espanha, banhada pelo Rio Guadiana e o Oceano Atlântico.

É uma ilha natural que ocupa uma extensão de 1.760 hectares, com 7 km de praia, canais de navegação, um clima temperado e um encanto natural.

Zona turística por excelência que gira em torno de três motivações para desenvolver actividades em fins-de-semana ou férias: Praia, Golf e Porto Desportivo.

CRITÉRIOS DE MARCAÇÃO

1 – As reservas para a época alta (Junho a Setembro), serão aceites por ordem de entrada na Sede Nacional do SIM, a partir do dia 15 de Abril, por email, telefone, fax ou CTT, conforme estipulado pelo Secretariado Nacional.

2 – Na época alta (Junho a Setembro), a ocupação é feita à semana (sábado a sábado, sendo as saídas até às 12 horas e as entradas após as 17 horas).

3 – Os novos sócios e os seus proponentes podem usufruir gratuitamente dos apartamentos que estejam disponíveis, apenas fora da época alta.

NOVOS SÓCIOS

Aos Sócios que se inscreverem durante o ano de 2015, oferecemos 3 dias, nos apartamentos do SIM, em Isla Canela.

Também o Sócio proponente tem direito, a 1 dia, por cada novo sócio.

Em ambos os casos, estes dias só poderão ser usufruídos fora da época alta.

NORMAS

1 – A limpeza do apartamento fica a cargo do sócio.

2 – A roupa de cama, banho e cozinha será da responsabilidade do sócio.

3 – A entrega e devolução das chaves é feita na Sede do SIM ou via CTT.

4 – A reposição do equipamento do apartamento e a reparação dos electrodomésticos deverá ser feita de imediato directamente pelo sócio ou mediante contacto com o responsável indicado pelo SIM.

5 – A declaração e assinatura dos manifestos do equipamento à entrada e saída do período de utilização é obrigatória sempre que se detectem anomalias.

Está afixado em cada apartamento, um manifesto do equipamento existente.

6 – Não são permitidos animais domésticos.

7 – Os sócios terão de respeitar as normas de utilização do respectivo condomínio.

Para mais informações e esclarecimentos, fazer reservas e/ou marcações, contactar os nossos serviços

Tel. 217826730 / Fax 217826739 / ferias@simedicos.pt

POR UM SINDICALISMO MÉDICO

INDEPENDENTE E DEMOCRÁTICO

ADERE AO SIM